



## **EDITAL N.º 33/DAM/2014**

**ÁLVARO MANUEL MARQUES PEREIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**

**APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DA  
MARINHA GRANDE**

----**TORNA PÚBLICO**, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e do n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal da Marinha Grande deliberou, na segunda reunião realizada no dia 1 de dezembro, da sessão ordinária de 24 de novembro, sob a proposta aprovada pela Câmara Municipal da Marinha Grande, na reunião de 14 de novembro de 2014, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro dos Benefícios Fiscais.-----

----Torna ainda público que os interessados poderão consultar os referidos elementos, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, no sítio da Câmara Municipal da Marinha Grande (<http://www.cm-mgrande.pt/>).-----

----Para que conste, se passa este e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----Paços do Município de Marinha Grande, dezasseis de dezembro de dois mil e catorze.-----

O Presidente da Câmara,

(Álvaro Manuel Marques Pereira)